



EPEPE
 V ENCONTRO DE PESQUISA
 EDUCACIONAL
 EM PERNAMBUCO

Educação e Desenvolvimento
 na Perspectiva do Direito à Educação

Eixo temático 10 – Educação e suas Tecnologias

**A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
 UMA PROPOSTA DE INSERÇÃO SOCIAL**

Joyce Bezerra de Souza – UFRPE/FUNDAJ
Laedson Luiz Fernandes – UFPE
Magna Sales Barreto – UFPE

RESUMO

A presente pesquisa em andamento intenta ampliar as discussões acerca da Educação a Distância como uma possibilidade na Educação de Jovens e Adultos, visando uma inserção digital mediada pelo uso do computador, corroborando com uma inclusão social efetiva. Objetivando uma compreensão dialogada com a realidade concebe-se uma abordagem crítica permeada de vastas concepções e fundamentações para a concretização dessa modalidade de educação. Através da aplicação de um questionário para cerca de 30 jovens e adultos matriculados em uma escola da rede municipal do Recife será investigado o interesse de estudar a distância pelos mesmos, incluindo aperfeiçoamentos e o currículo formal do ensino de jovens e adultos. Uma discussão sobre tal possibilidade será discorrida e confrontada com um arcabouço teórico respaldado nas legislações educacionais vigentes no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Educação a Distância; Inclusão Social; Educação de Jovens e Adultos.

Introdução

A presente pesquisa anseia discutir a Educação a Distância (EaD) como uma probabilidade na Educação de Jovens e Adultos (EJA), que é um campo da educação cuja finalidade é garantir o direito à educação para aqueles indivíduos que não tiveram acesso na “idade regular”, ou por algum outro motivo não concluíram a sua formação inicial no período esperado para a idade escolar, como determina a Lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB) (Brasil, 1996) no Art. 37¹. Contudo, apresenta através de sua história vários

1. CF. LDB 96, Art. 37: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

momentos de progressão e regressão no retorno à escola que por consequência indica uma existência conflitante permanente pela garantia do direito à escolarização com qualidade como prega a Lei Nº 9.394, de dezembro de 1996 no Art. 3, inciso IX² (BRASIL, 1996).

A EaD é uma modalidade educacional que vem crescendo continuamente no Brasil, e que tem sido pensada e repensada como uma das alternativas para EJA, como afirma a Resolução CNE/CBE Nº 1 de 5 de Julho de 2000 quando estabelece diretrizes para a avaliação e certificação de jovens e adultos em situação de cursos semipresenciais ou a distância, de acordo com os Art. 10 e 13 (BRASIL, 2000)³.

Tomando como base esta perspectiva, pretende-se discutir a EaD como paradigma para a EJA, levando em consideração os entraves apresentados pelos estudantes da EJA para ter acesso a uma escolarização e educação de qualidade, como garante a Constituição Federal de 1988 no Art. 205 quando diz que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, e que ocasione uma inclusão social e tecnológica que termine por aproximá-los de uma educação mais plena, autônoma e globalizada, que insira no mundo do trabalho e prepare para o exercício da cidadania como incentiva a LDB no Art. 39 quando diz que “a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e tecnologia”. Na expectativa de dialogar com as legislações educacionais que tratam da EJA e da inserção tecnológica, propõe-se ampliar as discussões que apoiam essa prática de ensino e aprendizagem utilizando o computador como aparato, veículo tecnológico mediador dessa prática.

Objetiva-se refletir sobre as possíveis contribuições da educação a distância (EaD) para a educação formal de jovens e adultos. A proposta do presente trabalho surgiu através da necessidade cada vez mais urgente da realidade educacional vigente acerca da implantação de recursos tecnológicos na educação de jovens e adultos (EJA) de modo satisfatório, que incluam digitalmente os alunos na expectativa de incluí-los socialmente. Os discursos relacionados às garantias do ensino a distância para esse público, como garantia do direito

2. CF. LDB 96, Art. 3: “Garantia de padrão de qualidade”.

3. CF. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>

inalienável à formação humana que é a educação, enquanto um processo formativo de conhecimentos teóricos e práticos, apontadas pela educação a distância, modalidade esta que vem sendo cada vez mais expandida em nosso país, além das diversas possibilidades de preparação para o exercício da cidadania e inserção no mundo do trabalho, como defende a LDB (BRASIL, 1996) nos Art. 1º e 2º⁴, também endossa a justificativa de ter as legislações vigentes sobre a educação de jovens e adultos como elemento de apreciação buscando ir além do empirismo, das experiências palpáveis livres de respaldos do campo teórico-científico. Problematizando a pesquisa as seguintes questões: como a educação a distância pode contribuir com uma inserção digital e social de alunos da educação de jovens e adultos? E como esse público vê a possibilidade de utilização da educação a distância como modalidade de ensino aplicado à sua realidade?

Sendo diversos os fatores que contribuem para a evasão desses indivíduos na idade escolar regular, muitos obstáculos que impediram a concretização do desejo da escolarização, originado os “fora de faixa” como, por exemplo, a necessidade de trabalho, de manutenção da vida, saúde, do lar e família ainda persistem. Notadamente pouco se modificou enquanto jovens ou adultos, a idade foi avançando, em alguns casos, mudanças de estado civil, de residência, até mesmo de trabalho, porém as dificuldades para conquistar a escolarização não foram atenuadas.

Muitos jovens e adultos ainda têm estado distante da escolarização formal e sem o contato com as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTIC’S), que tem sido formas novas de socialização. Fazer uso da educação a distância como continuidade de formação para indivíduos que configuram os sujeitos da EJA, significa inseri-los à sociedade contemporânea, e ofertar uma forma maleável, estimulante, diversificada, atual de formação básica. O processo de socialização dos estudantes da EJA inclui a preparação desses alunos para o uso dos mecanismos tecnológicos disponíveis na sociedade, como o computador e o uso de internet com todo o arsenal de redes sócio-virtuais de amizades e conhecimentos diversos. Porque como afirma (Richards, 1998), os alunos aprendem participando e fazer com que olhem o currículo como algo conectado à suas vidas, que liga ao que acontece no mundo é essencial.

4. CF. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

O parecer CNE/CEB/11/2000 enfatiza a Educação de Jovens e Adultos como uma promessa de desenvolvimento para todas as pessoas, de todas as idades. Desta forma, possibilitará a jovens e adultos atualizar seus conhecimentos e adquirir novas habilidades, trocando experiências, facilitando o acesso às novas possibilidades de trabalho e cultura tanto do mundo real quanto do virtual. Alba (2006, p. 144) diz que “as novas tecnologias baseadas nas comunicações abrem possibilidades de utilização para gerar novas formas de comunicação, interação com a informação e socialização em contextos educativos”. Sendo assim, as tecnologias da informação e comunicação agregadas a uma proposta pedagógica que busque alfabetizar incluindo tecnologicamente jovens e adultos pode ultrapassar os obstáculos da sala de aula e tornar o ensino e a aprendizagem mais dinâmica e contextualizada e inserida nas novas formas de comunicação presentes na sociedade.

A pesquisa, ainda em andamento, através do ouvir por um questionário cerca de 30 colaboradores matriculados na Educação de Jovens e Adultos de uma escola municipal do Recife sobre a possibilidade de estudar a distância, valida sua importância pela necessidade de incluir digitalmente, além de promover interação virtual de jovens e adultos que tem legitimados o direito à educação de qualidade, de preparação para o mundo do trabalho, cidadania e inserção tecnológica.

O estudo mostra-se relevante pelas contribuições que trazem à sociedade sobre um olhar diferenciado para a educação de jovens e adultos que está inserido em um modelo educacional que está sob a vanguarda da inserção tecnológica na educação institucionalizada. Atendendo a essa especificidade da educação escolar, a educação a distância como elemento de inserção digital é cogitada como elemento de inserção social na educação de jovens e adultos.

A Educação a Distância e a integração tecnológica na Educação de Jovens e Adultos

Definir o que vem a ser a educação a distância, as finalidades educacionais a que se destina, as vantagens e desvantagens desse método de ensino e aprendizagem e as implicações para a administração desse mecanismo de ensino na educação de jovens e adultos (EJA) é bastante complexo. De um lado as novas tecnologias da informação e comunicação (NTIC'S) a serviço de uma educação que extrapola os muros da escola e por outro a educação tradicional e presencial com seus métodos convencionais de ensino pautados na figura do

aluno, do professor e dos livros didáticos. A educação a distância, então, pode ser sumariamente definida como uma educação em que existe uma união de alunos e professores por mecanismos tecnológicos, onde os educandos e os professores se encontram de acordo com a necessidade e disponibilidade do aluno, e não mais, exclusivamente, por processos físicos e temporais como na educação presencial. Nessa perspectiva Valente e Mattar, (2007) relatam:

Em geral, a sigla EaD é utilizada para as atividades de ensino e aprendizagem em que o aluno e o professor estão separados fisicamente, o que as distingue do ensino presencial. Em EaD, ocorre uma separação geográfica e espacial entre o aluno e o professor, e mesmo entre os próprios alunos, ou seja, eles não estão presentes no mesmo lugar. A EaD prescinde, portanto, da presença física, em um lugar físico, para que ocorra a educação (VALENTE E MATTAR, 2007, p 19).

Sendo assim, para que a EaD se reconheça como tal, o ensino e aprendizagem precisam estar reguladas em um parâmetro de espaço físico como também de tempo, pois os alunos, em grande parte, podem acessar as informações, as vídeo-aulas por diversas vezes, ter acesso aos materiais didáticos fora de horários estipulados convenientes pelas instituições educacionais. Ficando assim sob responsabilidade do aluno acessar as informações e conteúdos mediante sua disponibilidade e conveniência. Tornando assim a educação a distância muito mais maleável que a presencial, por estar a última mais regrada quanto ao tempo, espaço geográfico, acesso às informações, conteúdos e eventuais esclarecimentos. Embora, existam mecanismos que exijam disciplinamento do alunado quanto à quantidade de visitas, visualização e comentários sobre as aulas e participação em chats e grupos de estudos on-line.

Em muitos casos a EaD pode ser de cunho semipresencial que ocorre quando existe uma alternância de momentos presenciais com momentos ausentes do ambiente escolar. Seja em uma vez na semana, ou em momentos de exames, encontros quinzenais ou mesmo mensais. Nesse modelo não existe uma ruptura brusca e integral com o modelo tradicional de presença com o modelo tecnológico de educação, oportunizando ao aluno momentos de interação física e temporal com o professor e os outros alunos. Na expectativa de viabilizar ao aluno uma educação que vise uma boa qualidade de apresentação de conteúdos e metodologias satisfatórias que impliquem em aprendizagem com significado na busca das informações, apesar da distância. O trato com as tecnologias precisa estar inserido em práticas

que estimulem o aluno a acessar as informações e buscar interagir com as mesmas de forma mais independente, mas que traga interesse. Nesse sentido afirma-se que:

O uso de novas tecnologias da informação e comunicação, dependendo do projeto pedagógico da escola, requer e permite o desenvolvimento de novas habilidades nos alunos, com a investigação crítica e questionadora de informações nas redes telemáticas, nos bancos de dados, nas bases de informações dos sistemas especialistas (OLIVEIRA; COSTA E MOREIRA, 2004, p.21).

Nesse sentido o uso das NTIC'S pode auxiliar no desenvolvimento positivo das capacidades nos alunos, que possivelmente apenas a interação presencial não fosse suficiente. Pois o uso atrativo das tecnologias da informação e comunicação pode servir de atração e estímulo às pesquisas e aprofundamentos sobre os conteúdos apresentados, diminuindo assim a desvantagem pela ausência constante do professor-orientador. Buscar utilizar as tecnologias que vem surgindo como aliada da educação, ainda no campo presencial e tradicional de ensino e aprendizagem, é um bom precursor para auxiliar alunos jovens e adultos, ambientalizando-os na nova ordem de informações e conhecimentos atuais tornando as aprendizagens mais motivacionais, inovadoras e de inserção tecnológica sem detrimento de conteúdos próprios do nível de escolarização.

Nas escolas de formação básica o recurso tecnológico mais utilizado e de maior expansão é a internet. Embora recursos como vídeos, televisão e rádio se adequem às tecnologias da educação mais clássicas que a internet, os seus usos ainda são pequenos, tendo em vista que a EaD é mais utilizada em cursos de graduação e técnicos que de formação básica de aprendizagens. Nesse contexto, Welch (2007, p. 56) diz que “combinando televisão, computadores e telefone, teremos acesso à informação, à especialistas, a aprendizagem colaborativa, a escolas virtuais, a aprendizagem em qualquer lugar e em qualquer hora”. Logo, viabilizar de modo mais produtivo a EaD é possibilitar o uso de diversos aparatos tecnológicos e não apenas um único, como o computador. Oliveira, Costa e Moreira (2004) afirmam que não basta apenas impregnar as escolas de computadores e aparatos tecnológicos ultramodernos, é preciso integrar criticidade, evocando a autonomia do alunado pelo enfrentamento de desafios que os conhecimentos e as tecnologias propõem. Desta forma, aliar as NTIC'S ainda no ensino tradicional e de formação básica pode corroborar com uma aprendizagem mais eficaz e inclusiva de alunos jovens e adultos nesse novo mundo virtual de dados compartilhados, de acesso facilitado, nessa perspectiva Oliveira, Costa e Moreira Afirmam:

O ensino a distância é uma prática muito antiga, mas que recebeu grande impulso com as novas tecnologias da informação e da comunicação. As possibilidades de troca de grandes massas de dados através da rede de informática em tempo real viabilizam o desenvolvimento dos cursos via internet (OLIVEIRA, COSTA E MOREIRA, 2004, p.136).

Dessa forma a necessidade de inserir o aluno de EJA às NTIC'S é preponderante para viabilizar oportunidades de inclusão tecnológica a esses alunos, desde os mecanismos mais clássicos como televisão, CD'S e DVD'S, rádio até as mais modernas como internet. Lévy (1999) afirma que não se trata apenas de utilizar as tecnologias da informação e comunicação a todo custo, mas de promover uma cibercultura⁵ mais crítica, que vá além de discussões do “presencial” para a “distância”, mas do reconhecimento de saberes mais contextualizados, que ensine a sociedade e que garanta acessibilidade de informações. Pensar inserção social via tecnologia é repensar conceitos sobre o que vem a ser a tecnologia. Damásio (2007, p. 45) afirma que a “tecnologia’ envolve um conjunto de artefactos e dispositivos que incorporam um vasto número de práticas no seu uso e desenvolvimento e que se organizam de acordo com lógicas sociais e organizacionais específicas.” Ou seja, uma combinação de elementos tecnológicos com práticas e formas de organização social. Um mecanismo bastante utilizado atualmente e de larga utilização é a teleducação, onde alunos de vários pontos do país podem sintonizar um determinado canal e acompanhar a programação gravada de um professor. Sobre isso Demo (1998) afirma que:

A teleducação não dispensa o professor, embora agregue a seu perfil outras exigências cruciais, como saber lidar com materiais didáticos produzidos com meios eletrônicos, trabalhar em ambientes diferentes daqueles formais da escola ou da universidade, acompanhar ritmos pessoais, conviver com sistemáticas diversificadas de avaliação (DEMO 1998, p.200).

Sendo assim, recursos diversos como as vídeo-aulas são importantes ferramentas que estão a serviço da educação seja ela presencial, a distância ou semipresencial. Mecanismos estes que podem suscitar nos alunos mais anseio para aprender e construir saberes mais críticos e contextualizados com as tecnologias atuais. Sobre a comunicação de massa, Sánchez (1999) diz:

A generalização dos meios de comunicação de massa na sociedade fez com que eles sejam percebidos como elementos integrantes de nossa realidade, que fazem parte do nosso meio ambiente mais imediato. O rádio, a televisão, a imprensa, fazem parte

⁵ CF. Cibercultura, ou Cultura cibernética, termo criado e difundido por Pierre Lévy na obra Cibercultura (1999).

da realidade doméstica. A casa tem um lugar, ou vários lugares para a televisão (SÁNCHEZ 1999, p.66).

Desta forma as variadas formas de aprendizagens devem ser cultivadas por sermos todos sensíveis à comunicação pelo próprio processo de socialização, de integração com os outros. A televisão é grande facilitadora no ensino e aprendizagem massivos pela acessibilidade e gratuidade. Dando-se a utilização dos recursos tecnológicos de forma diversificada e de fácil manipulação como nos casos da televisão, rádio e internet, sua usabilidade pode tornar-se fonte de simples e amistosa aceitação para os fins educativos em alunos de vários níveis de escolarização, inclusive na modalidade de EJA, tornando a aprendizagem bastante significativa, além de se esquivar do modelo formal da relação de educação presencial, onde os encontros são fixos, em horários e lugares, sem maleabilidade. Neste sentido, Villard e Oliveira afirmam:

...o aproveitamento dos recursos tecnológicos se traduz, ainda, como mero adereço na ação educativa, a qual, para além dos discursos (já quase velhos) do foco no aluno, continua centrada na figura de um professor detentor do saber, cuja função é ensinar; se o aluno vai aprender é outro problema... (VILLARD E OLIVEIRA, 2005, p. 41).

Fica clara a necessidade de integração de tecnologias da informação e comunicação na educação, além de propiciar aprendizagens do perfil curricular do ensino também contribui com a inserção do indivíduo na sociedade cada vez mais digital, mais requerente de profissionais capacitados a interagirem com um computador e tecnologias diversas, o que culmina em uma inclusão social mais efetiva.

A Educação a Distância como mecanismo de inserção social

A utilização da EaD como forma de propiciar o processo de socialização ou inserção e escolarização dos sujeitos da EJA é uma possibilidade que surge na medida em que entidades governamentais e parcelas da sociedade passam a ofertar condições técnicas para o acesso ao computador e internet para uma parcela crescente da população brasileira que estava fora da realidade digital globalizada, que apregoa a informação e o acesso às tecnologias como fundamental veículo de inserção digital e social.

Considerando as características que correspondem ao público da EJA, suas peculiaridades e dificuldades no acesso à educação presencial devido aos turnos de trabalho e

a vida familiar, tem-se na modalidade EaD uma possibilidade de atendimento às diversas realidades de grupos de educação básica em nível fundamental e médio.

Quando pensamos a EaD para grupos de EJA, remete-nos uma possibilidade de acessibilidade de complementação dos estudos e, principalmente, para obtenção do reconhecimento formal de suas aptidões, que acaba sendo o diferencial desses trabalhadores diante de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

Cada vez mais quem não teria possibilidade de estudar em um modelo de educação pautada na presença na sala de aula diariamente, está procurando a EaD como forma de retornar aos estudos atendendo a interesses do mundo do trabalho ou mesmo de satisfação pessoal e social, porque a educação inserida no contexto do trabalho e da prática social é o que determina a LDB (BRASIL, 1996).

A Educação de Jovens e Adultos a distância significa, então, a possibilidade de articular no trabalho pedagógico, a realidade sociocultural dos estudantes, o desenvolvimento e os interesses específicos de cada educando, bem como os conhecimentos acumulados historicamente pela humanidade, a qual todos têm direito de acesso, de acordo com as políticas fundamentais que democratizam o saber. A Constituição Federal de 88 (Brasil, 1988) afirma no Art. 205 ser direito de todos os brasileiros a educação escolar e que é dever do Estado e da família, assim com LDB (Brasil, 1996) afirma no Art. 2º⁶ os mesmos direitos e deveres.

O ensino a distância, por sua vez, pode ser usado como um fortíssimo instrumento com capacidade de contribuir para a mudança do paradigma vigente de ensino e aprendizagem que entende como eficaz quando a escolarização é realizada presencialmente. Diferentemente de uma simples disponibilização de contato estudante-mediador, através da tecnologia, o ensino a distância procura incentivar ao autodidatismo e à pesquisa, como nos traz Hack (2011) em seu estudo intitulado como *Introdução à educação à distância* que diz: “Com o uso de uma variedade cada vez mais ampla de dispositivos com múltiplas mídias, a aquisição de conhecimento deixa de se fazer exclusivamente por meio de leituras de textos para se transformar em experimentos também com múltiplas percepções e sensibilidades”, ou seja, as mídias podem ser coadjuvantes no processo educacional.

6. CF. LDB 96, Art. 2: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

No Brasil, o Decreto nº 2.494 de 1998 da Presidência da República, que regulamenta o artigo 80 da LDB, destaca no art. 1º:

Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação (BRASIL, 1998).

Os estudantes jovens e adultos, então, necessitam de práticas educativas distintas daquelas que um dia tiveram na escola, tendo em vista suas histórias de vida e suas vivências de trabalho. Desse modo, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) (BRASIL, 1997) procuram mostrar que o ensino deve propiciar um aprendizado útil à vida e ao trabalho, no qual a informação, os conhecimentos abordados, as habilidades estimuladas e os valores desenvolvidos sejam instrumentos reais de percepção, interpretação e desenvolvimento pessoal ou de aprendizado permanente, de utilização prática e motivacional para o estudante de EJA. De acordo com o Programa Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2010), a educação a distância deve ser aliada na EJA conforme explica a meta 10.3: “Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância.”. Logo, uma intrínseca à outra na perspectiva de proporcionar ganhos à educação.

A pedagogia dialógica e problematizadora de Freire (2003) propõe que haja uma participação ativa e dinâmica dos estudantes trabalhadores na sala de aula. Assim, é necessário considerar a experiência de vida dos estudantes, pois será a base para a construção dos novos conhecimentos destes estudantes jovens e adultos.

Neste sentido, a EJA a distância entende que a educação não é apenas uma busca de conhecimentos, mas o sentido de inserção e de intervenção que os jovens e adultos podem e devem fazer frente à sociedade. Assim, é importante salientar que a Educação de Jovens e Adultos a Distância tem como desafio democratizar o acesso desses estudantes não só ao ensino e ao conhecimento produzido pela humanidade, mas também ao acesso às novas formas de aprender/ensinar instrumentalizadas pelas novas tecnologias.

A Educação de Jovens e Adultos e a Educação a Distância, utilizadas em conjunto, favorece a obtenção de diversas melhorias para os estudantes. A educação na modalidade virtual, de emprego de tecnologias vem sendo continuamente adotada por diferentes contextos

educacionais, apresentando significativa aceitação por parte das iniciativas governamentais como no PNE (BRASIL, 2010) e PCN`S (BRASIL, 1997). Tornando-se reflexo de uma demanda social consciente ou mesmo impulsionado à aceitação.

A EJA na modalidade de EaD pode ser vista, então, como uma forma de melhorar o nível de escolaridade desses sujeitos jovens e adultos, colaborando, desta forma, com a melhoria da condição desses trabalhadores, além de resultar em um impacto na produtividade e desenvolvimento social quando inseridos nas novas tecnologias da informação e comunicação. Não necessariamente como modelo único e que dispense a sala de aula integralmente, mas como complementação para uma educação mais ampla, autônoma e que possibilite a inserção no mundo novo das tecnologias aplicadas à educação.

Metodologia

Pretendemos entender se há interesse por parte dos estudantes da EJA em se escolarizar na modalidade de ensino a distância, ou seja, a educação de jovens e adultos por intermediação de tecnologias educacionais, como internet e televisão. A pesquisa será projetada para buscar através da investigação de grupos de jovens e adultos em escolarização sobre o interesse de estudar a distância.

A pesquisa será realizada em uma escola da rede municipal do Recife, com dois grupos de turmas de EJA, totalizando cerca de 30 sujeitos da faixa etária que compreende 18 a 60 anos. Consistirá a aplicação da pesquisa na realização de um questionário onde será abordada a possibilidade do ensino da EJA ter o formato a distância, ou seja, a intenção é de interpelar sobre o ensino a distância, incluindo cursos adicionais de aperfeiçoamento.

A referida pesquisa se caracteriza como qualitativa, uma vez que procura entender as atribuições que os indivíduos ou grupos específicos de indivíduos corroboram para a modalidade de ensino a distância se propagar e solidificar enquanto modalidade educacional formal para este público, em específico. Abordando as questões qualitativas em pesquisa Minayo afirma que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes (MINAYO, 2011, p. 21).

Sendo assim, a pesquisa irá além de dados numéricos e de grande escala, puramente objetivo, mecanizado, quantificável; abordará aspectos mais subjetivos, que permita uma maior expressão dos significados, dos anseios.

Tudo isso confrontando as informações teóricas das legislações educacionais com as projeções dos alunos, gerando um saber teórico-metodológico que retifique, amplie ou reafirme às problematizações do início da pesquisa, como as intenções dos indivíduos sobre a possibilidade da modalidade de ensino a distância frente ao currículo formal.

Conclusões

A educação a distância mostra-se um veículo atraente e inovador e quando aliado a práticas de acessibilidade a alunos de diversas áreas do saber e contexto social, muito mais. Sendo a democracia digital uma meta para o sistema educacional, várias possibilidades surgiriam, pois a inclusão depende da socialização, e sem esta, é muito mais complexo imaginar a inclusão de indivíduos na sua trajetória, que passaram por exclusões desde a infância ou na transição para a juventude como a exclusão de oportunidades de aprendizagens. Então, inviabilizar o direito à educação mesmo que seja à distância, é não aceitar o outro enquanto ser em formação continuada, mesmo em seus diversos níveis.

Não necessariamente precisamos nos ater a educação de jovens e adultos, mas a educação como um todo, pois os ciberespaços amplamente divulgados e de acesso facilitado implica no fortalecimento de práticas educacionais voltadas para o sucesso, visto que a educação é capaz de “libertar” no que se entende como liberdade para aprender. E este conhecimento não precisa ser necessariamente um conhecimento escolarizado, mas que busque envolver a dimensão da formação do ser autônomo, global; que aprende de forma contextualizada, integrada a seu tempo, às tecnologias, aos novos modelos de interação educacional, dotado de conhecimentos formalizados, institucionalizados.

Desse modo, entendemos a educação virtual como uma “ponte” para o futuro da educação nacional via progresso da era digital. Pois, o fortalecimento da educação de jovens e adultos através da educação a distância vislumbra muito mais que avanço tecnológico na educação, com todas as suas nuances do mundo virtual. Assim, democratizar o acesso às

tecnologias na educação viabiliza uma prática mais massificadora de aprendizagens diversas, desprivatizando as fontes e detenção dos saberes nos ciberespaços educativos, em busca de uma educação que qualifique o sujeito para além da sala de aula convencional – dos livros e cadeiras estáticas para uma interação com a realidade digital que está sendo posta cotidianamente.

Referências

ALBA, Carmem. Uma educação sem barreiras tecnológicas: TIC e Educação Inclusiva. In. **Tecnologias para transformar a educação**. SANCHO, Juana María; HÉRNANDEZ Fernando. Porto Alegre: Artmed, 2006. P.131 – 152. Tradução: Valério Campos.

BRASIL. **Decreto nº 2.494 de 10 de fevereiro de 1998**. Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei nº 9.394/96). Brasília: Presidência da República, 1998.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Presidência da República.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ministério da Educação. Brasília: Presidência da República, 1996.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: Presidência da República, 1997.

_____. **Parecer CNE/CEB/11/2000**. Brasília: Presidência da República, 2000.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Presidência da República, 2010.

_____. **Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília: 2000.

DAMÁSIO, Manuel José. **Tecnologia e educação**: As tecnologias da informação e da comunicação e o processo educativo. Lisboa: Nova Vega, 2007, 1ª edição.

DEMO, Pedro. **Questões para a Teleducação**. Petrópolis: Vozes, 1998.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 22ª edição.

HACK, Josias Ricardo. **Introdução à educação à distância**. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Ed. 34, 1999.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 30ª edição. RJ, Petrópolis: Vozes, 2011.

OLIVEIRA, Celina Couto de; COSTA, José Wilson da. & MOREIRA, Mercia. Ambientes informatizados de aprendizagem. In: COSTA, J. W. & OLIVEIRA, M. A. M. (Org.) **Novas linguagens e novas tecnologias: educação e sociabilidade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. 149 páginas.

RICHARDS, John. Os próximos passos em TV educativa e Internet: envolvendo estudantes no processo de produção. In. **2 anos da TV escola** – Seminário internacional. Secretaria de Educação à Distância, MEC, Brasília, 1998. Séries de estudo. Educação à Distância. P. 51-52.

SÁNCHEZ, Francisco Martínez. Os meios de comunicação e a sociedade. In. **Mediatamente!** Televisão, cultura e educação. Secretaria de Educação à Distância, SEED, Brasília, 1999. Séries de estudo. Educação à Distância. P. 55-90.

VALENTE, C. & MATTAR, J. **Second Life e Web 2.0 na educação: o potencial revolucionário das novas tecnologias**. São Paulo: Novatec, 2007.

VILLARD, R. OLIVEIRA, E. G. **Tecnologia na educação: uma perspectiva sócio-interacionista**. Rio de Janeiro: Dunya, 2005.

WELCH, Sandra. Avaliação do impacto da televisão nos processos de ensino-aprendizagem nas escolas norte-americanas. In. **2 anos da TV escola** – Seminário internacional. Secretaria de Educação à Distância, MEC, Brasília, 1998. Séries de estudo. Educação à Distância. P. 53-56.